



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO – 2016/2

O Diretor Geral da Faculdade de Informática de Ouro Preto do Oeste (FIOURO/UNEOURO), no uso de suas atribuições legais e regimentais, fixa as normas para a realização do Processo Seletivo 2016/2.

## **1. DA ESTRUTURA DO PROCESSO**

- 1.1. O Processo Seletivo abrangerá os cursos de Administração, Pedagogia, Engenharia Civil e Farmácia da Faculdade de Informática de Ouro Preto do Oeste (FIOURO/UNEOURO) e será de caráter competitivo e classificatório, com exceção da prova de Redação, de caráter eliminatório, para ingresso em curso de graduação.
- 1.2. A matrícula de candidatos classificados só será deferida àqueles que tenham concluído o ensino médio ou equivalente.
- 1.3. As provas abrangerão os conhecimentos do ensino médio, sem ultrapassar este nível de complexidade.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições poderão ser feitas na secretaria acadêmica da instituição, à Rua Alto Alegre nº 494, Bairro Novo Horizonte ou pela internet, no período de 23 de maio a 06 de julho de 2016, pelo site da Instituição e de 23 de maio a 07 de julho de 2016, na secretaria da IES.
- 2.2. A secretaria acadêmica da instituição estará aberta para inscrições de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 22h.
- 2.3. Os candidatos deverão fornecer os dados para preenchimento do formulário de inscrição *online*;
- 2.4. No ato da inscrição deverá ser recolhida taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 2.5. O pagamento da taxa sem a o preenchimento da inscrição, assim como o preenchimento da inscrição sem o pagamento da taxa, não dá direito à inscrição no Processo Seletivo.
- 2.6. Em hipótese alguma, mesmo em caso de desistência do processo seletivo, a taxa de inscrição será devolvida ao candidato.
- 2.7. O candidato só poderá se inscrever uma vez.
- 2.8. No dia da prova o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e um documento oficial com foto ao fiscal de sala. Sem o documento oficial original com foto o candidato não poderá entrar em sala.
- 2.9. O candidato, para todos os efeitos legais, declara a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição, responsabilizando-se pela sua exatidão sob pena de enquadramento no Código Penal Brasileiro.

### **3. DOS CURSOS**

**3.1.** Serão oferecidos os seguintes cursos:

<b>CURSO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>PERÍODO E VAGAS</b>	<b>ALUNOS POR TURMA</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO	NOTURNO (50)	50	RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 820 DOU-29/10/2015
PEDAGOGIA	LICENCIATURA	NOTURNO (50)	50	RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº 71 DOU – 29/01/2015
ENGENHARIA CIVIL	BACHARELADO	NOTURNO (30)	30	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 340 DOU – 29/05/2014
FARMÁCIA	BACHARELADO	NOTURNO (50)	50	AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 034 DOU – 01/03/2016

**3.2.** Os cursos serão ministrados no campus da instituição, em Ouro Preto do Oeste, em regime seriado semestral, no período noturno ou vespertino, conforme a tabela dos cursos.

**3.3.** A instituição poderá, a seu critério e a qualquer momento, alterar o currículo do curso previsto neste Edital e no Manual do Candidato, inclusive quanto a sua duração em semestres ou horas, dentro dos dispositivos legais, vinculando os alunos que ainda não tiverem concluído o curso.

### **4. DO PROGRAMA**

**4.1.** O programa das disciplinas está contido no Manual do Candidato que será fornecido gratuitamente no ato da inscrição, podendo ser acessado via internet, no site da UNEOURO.

### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** As provas serão realizadas em um único dia e etapa, na sede da Instituição, sendo assim aplicadas:

<b>PROVAS</b>	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>DIA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1	Redação	***			
2	Matemática Língua Inglesa Biologia	10	10/07	09h às 12h	3 horas
	Língua Portuguesa Química Geografia	10			
	Física Literaturas Portuguesa e Brasileira História	10			

**5.2.** As provas serão aplicadas simultaneamente e terão os seguintes valores individuais:

PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	VALOR TOTAL DA PROVA
Redação	Dissertativa	* * *	10,0
Matemática	05	1,0	5,0
Língua Inglesa	02	1,0	2,0
Biologia	03	1,0	3,0
Língua Portuguesa	05	1,0	5,0
Química	03	1,0	3,0
Geografia	02	1,0	2,0
Física	04	1,0	4,0
Literaturas Brasileira e Portuguesa	03	1,0	3,0
História	03	1,0	3,0

**5.3.** As questões serão objetivas e haverá sempre e somente uma alternativa correta.

**5.4.** A prova de Redação, de caráter eliminatório, deverá, obrigatoriamente, ser feita em Língua Portuguesa e em prosa, com o mínimo de 20 e o máximo de 50 linhas, considerando letra e tamanho regular. O candidato, para não ser eliminado do Processo Seletivo, deverá obter nota na Redação não inferior a 2,0 (dois). Caso não atinja esta nota mínima, estará automaticamente eliminado, independentemente das notas das outras provas.

**5.5.** A prova de **Redação** deverá ser feita, necessariamente, à caneta (azul ou preta), assim como o preenchimento do **Cartão de Respostas**.

**5.6.** As questões que, no Cartão de respostas, forem assinaladas a lápis, rasuradas ou com dupla opção serão anuladas.

**5.7.** O candidato deverá estar no local das provas no mínimo **60 (sessenta) minutos** antes do início das mesmas, munido somente de caneta azul ou preta, lápis, borracha, cédula de identidade original, carteira profissional original ou outro documento oficial **original** com o qual se inscreveu e comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

**5.8.** A não apresentação do documento de identificação original com foto utilizado na inscrição impedirá o acesso do candidato à sala.

**5.9** Serão dados dois sinais: o primeiro, 30 minutos antes do início das provas, para a entrada dos candidatos em sala e identificação perante os fiscais; o segundo, no horário pré-determinado no item 5.1, para a abertura do pacote, distribuição e início das provas.

**5.10.** O portão será fechado no momento do segundo sinal, não se admitindo mais a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto.

**5.11.** Em hipótese alguma será fornecido outro Cartão de Respostas ou prova ao candidato. A prova que, porventura, estiver incompleta ou com erro de impressão será substituída.

**5.12.** O candidato somente poderá sair de sala **60 (sessenta) minutos** após o início da prova, ou seja, a partir das 10h, sob pena de desclassificação.

**5.13.** O candidato que for surpreendido usando de meios ilegais será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

**5.14.** Os três últimos candidatos de cada sala deverão nela permanecer para a entrega simultânea das provas.

**5.15.** As provas não serão entregues aos candidatos e poderão ser incineradas pela Instituição após a aplicação.

**5.16.** Não haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos de qualquer prova.

**5.17.** Do resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

**5.18.** O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar as provas no local indicado neste Edital e em sala designada pela Coordenação de Vestibulares.

**5.19.** Os candidatos portadores de necessidades especiais poderão, a critério da Coordenação de Vestibulares, fazer as provas separadamente, sempre acompanhados por fiscais, em local previamente designado.

**5.20.** Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão comunicar esta condição à Coordenação Vestibulares, no ato da inscrição, em espaço próprio no formulário eletrônico de inscrição ou por meio de documento formal, para as providências necessárias.

**5.21.** O resultado do Processo Seletivo será válido para o primeiro período letivo subsequente a sua realização.

**5.22.** Todos os candidatos deverão ser submetidos às provas para poder concorrer a uma vaga.

**5.23.** É vedada a utilização de compasso, transferidor, calculadora, tabelas, apostilas, anotações, rádio, telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a realização das provas.

**5.24.** O candidato deverá rubricar todas as folhas das provas.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** O Processo de Seleção será classificatório, com exceção da prova de Redação que será eliminatória, observado o limite de vagas.

**6.2.** A classificação obedecerá rigorosamente à ordem decrescente da média final, observado o critério de desempate.

**6.3.** O não comparecimento a qualquer uma das provas, bem como qualquer resultado nulo (nota zero) em todas as provas, eliminará automaticamente o candidato do Processo de Seleção.

**6.4.** A média final será obtida pela soma e divisão das notas das duas provas.

**6.5.** Os candidatos poderão utilizar o resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio – como substituição da prova do vestibular.

**6.6.** Os candidatos que desejarem utilizar as notas do ENEM deverão optar em campo próprio no formulário de inscrição ao Processo Seletivo e entregar na Secretaria da Instituição, cópia do documento oficial que as comprove, até o dia 07/07/16.

**6.7.** Para que a nota do ENEM seja aproveitada como nota de classificação no vestibular ocorrerá a conversão dos pontos de 0 a 1.000 para 0 a 10.

A. Serão somadas as 4 (quatro) notas do caderno de questões que contém quatro áreas de conhecimento e dividido por 4 (quatro) para obtenção da média da prova objetiva do ENEM.

B. A nota resultante do **item A** será somada à nota da redação e dividida por 2 (dois) para obtenção da média final.

C. Para conversão da nota será utilizado o resultado do **item B** que será dividido por 100 (cem) para atribuição do resultado final de 0 a 10.

**6.8.** O candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM deverá ter atingido no mínimo 500 pontos na média final do **item B** ou **5 pontos no item C**.

**6.9.** O candidato poderá utilizar os resultados do ENEM obtidos nos três últimos anos anteriores à realização do Processo Seletivo.

**6.10.** Não haverá permuta de vagas entre candidatos classificados.

## **7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE.**

**7.1.** Em caso de empate na Média Final entre dois ou mais candidatos, adotar-se-ão, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na prova 1;

b) maior nota na prova 2;

c) o candidato de maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO.**

**8.1.** A classificação geral do Processo Seletivo será divulgada dia 11 de julho de 2016, com afixação do Edital no mural da secretaria acadêmica, sendo publicado também no site da Instituição.

## **9. DA MATRÍCULA.**

**9.1.** O candidato classificado em primeira chamada poderá fazer a matrícula no período de 12 a 15/07/2016.

**9.2.** Expirado o prazo estipulado do item 9.1, a Instituição fará chamadas sucessivas, pela ordem de classificação, dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas remanescentes. Nesse caso, os candidatos chamados terão o prazo de 24 horas para efetuar sua matrícula. A chamada poderá ser feita por telefone, e-mail ou publicação no site oficial da IES, [www.uneouro.edu.br](http://www.uneouro.edu.br).

**9.3.** Os candidatos classificados nas chamadas sucessivas que não atenderem aos prazos acima estabelecidos perderão o direito à matrícula, que será realizada na sede da Instituição, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h.

**9.4.** Caso o curso não tiver inscritos, aprovados e matriculados no mínimo 30 candidatos será automaticamente cancelado, podendo os candidatos terem a compensação dos valores pagos referentes à primeira parcela da semestralidade até o primeiro dia letivo do segundo semestre.

**9.5.** Caso não sejam preenchidas as vagas oferecidas, a Faculdade reserva-se no direito de oferecer outro Processo Seletivo ou Vestibular Eletrônico, se julgar necessário, para preenchimento das vagas remanescentes.

**9.6.** Os documentos exigidos para a matrícula são:

- a) 2 xerox do Diploma ou Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) 2 xerox do Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente;
- c) 2 xerox da certidão de nascimento ou casamento;
- d) 2 xerox da cédula de identidade;
- e) 2 xerox do CPF;
- f) 2 xerox do título eleitoral;
- g) 2 xerox do certificado militar (para o sexo masculino);
- h) 1 xerox do comprovante de votação na última eleição;
- i) 1 xerox do comprovante de residência;
- j) xerox tipagem sanguínea (para confecção carteirinha estudantil conforme Lei Estadual).

**9.7.** Na falta de quaisquer documentos acima o candidato aprovado ficará impedido de fazer sua matrícula.

**9.8.** Se o candidato aprovado não possuir o certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente por tê-lo concluído no mesmo ano do Processo Seletivo poderá efetuar sua matrícula apresentando uma declaração de conclusão de curso expedida pela escola e terá o prazo de trinta dias para substituí-la pelo certificado ou diploma, não sendo eximido de apresentar os demais documentos.

**9.9.** Poderá ser requerido aproveitamento de estudos realizados nesta ou em outra I.E.S., devendo o candidato classificado apresentar os seguintes documentos antes do início do semestre letivo:

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da UNEOURO solicitando aproveitamento de estudos;
- b) Xerox do histórico escolar completo, até a data da matrícula;
- c) Xerox do Diploma de 3º grau (para portadores de curso superior);
- d) Programa (Ementas) das disciplinas cursadas.

**9.10.** O Candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, pagar a primeira parcela da semestralidade e a taxa de matrícula.

**9.11.** Poderá ser devolvido 80% do valor correspondente à primeira parcela da semestralidade aos candidatos que desistirem da vaga após a efetivação da matrícula, devendo, obrigatoriamente, o requerimento de desistência ser protocolado na secretaria acadêmica até o primeiro dia de aula. Os requerimentos protocolizados após este prazo com pedido de restituição serão indeferidos.

**9.12.** Não se admitirá, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**9.13.** Os candidatos menores de 18 anos aprovados no Processo Seletivo deverão estar acompanhados pelos pais ou responsáveis no momento da efetivação da matrícula para assinatura do requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços educacionais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**10.1.** O candidato não poderá retirar-se de sala, exceto para ir ao banheiro, tomar água ou por problemas de saúde. Nestes casos, será permanentemente acompanhado por um fiscal sob pena de desclassificação automática.

**10.2.** O candidato deverá certificar-se, com antecedência, do dia, horário e local da aplicação das provas.

**10.3.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica na aceitação incondicional das normas estabelecidas neste Edital.

**10.4.** A inobservância de quaisquer normas fixadas neste Edital acarretará na sumária desclassificação do candidato.

**10.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Vestibulares.

Ouro Preto do Oeste - RO, 23 de maio de 2016.

**Roberto Bertão de Azevedo**  
**Diretor Geral**